

TEXTO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 257, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 50, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2022.

Senador Jean Paul Prates
Presidente em exercício da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática